
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

AVISO DE EDITAL Nº 001/2021

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), da Faculdade de Ciências Sociais (FCS), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Mestrado em Sociologia, no período de 02/01/2022 a 30/01/2022.

O Edital, assim como informações adicionais, está disponível na página do PPGS/FCS/UFG - <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br> - ou ainda pelo e-mail ppgs.fcs@ufg.br.

Goiânia, 24 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Flávio Munhoz Sofiati

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Faculdade de Ciências Sociais - Universidade Federal de Goiás



Profa. Dra. Izabela Maria Tamasso
Diretora da Faculdade de Ciências
Sociais Universidade Federal de Goiás

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS FACULDADE DE
CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EDITAL Nº 001/2021 - MESTRADO - TURMA 2022

EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), da Faculdade de Ciências Sociais (FCS), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Edital 001/2021, referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2022, em nível de Mestrado, em conformidade com as exigências de seu Regulamento Específico (Resolução CEPEC Nº 1655/2029), do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC Nº 1403/2016), da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que trata da Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG, da Resolução CONSUNI Nº 32/2017, que “cria as Comissões de Escolaridade, de Verificação da Condição de Deficiência, de Análise da Realidade Socioeconômica e de Heteroidentificação para atuarem nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG)”, além da Portaria UFG Nº 1049/2019, que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação em face da autodeclaração de candidatas/os que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG. Alguns procedimentos adotados no presente Edital seguem o princípio da analogia e, assim, leva-se em conta também a Resolução Consuni nº 31/2012 concernente a acréscimo de vagas para negros quilombolas e documentação que comprove essa condição, a Resolução Consuni nº 18/2011 em relação à laudo médico e exame por Junta Médica, para comprovação da deficiência. Ademais, levou-se em conta ainda a Nota Técnica n. 06/2017 (MPF, 2017), onde se afirma a constitucionalidade de Ações Afirmativas para a inclusão de pessoas travestis e transexuais.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses para integralização das disciplinas, qualificação, elaboração e defesa da dissertação. A/O discente deve cumprir um total de 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias, 8 (oito) créditos em disciplinas optativas e 4 (quatro) créditos em atividades complementares.

1.2 O PPGS não se compromete a conceder bolsas de estudo para as/os candidatas/os selecionadas/es. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no curso.

1.3 Lista das/os integrantes do quadro docente, por linhas de pesquisa, está disponível no Apêndice I deste Edital.

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas no PPGS.

2 PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para o mestrado do PPGS portadoras/es de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), bem como concluintes, desde que comprovem o término de curso de graduação, em data anterior à matrícula no PPGS.

3 VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas - 16 (dezesesseis) de ampla concorrência e 4 (quatro) reservadas para candidatas/os pretas/os, pardas/os e indígenas (PPI), em atendimento à política de ação afirmativa prevista na Resolução CONSUNI Nº 07/2015 -, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa do PPGS, a saber:

I- Linha 1 - Desigualdades, Diferenças e Violências: 8 (oito) vagas, sendo 2 (duas) reservadas para candidatas/os PPI;

II- Linha 2 - Trabalho, Formação e Representações Culturais: 12 (doze) vagas, sendo 2 (duas) reservadas para candidatas/os PPI.

3.2 Além das 20 (vinte) vagas mencionadas no item 3.1, serão oferecidas nesta seleção do PPGS 3 (três) vagas adicionais, independentemente da reserva para PPI, prevista na Lei de Cotas (Lei 12.711/2012), sendo uma vaga destinada a integrantes de cada um dos seguintes grupos sociais:

I– uma vaga para negras/os quilombolas;

II– uma vaga para pessoas com deficiência;

III – uma vaga para pessoas trans (travestis e transexuais).

3.3 Vagas reservadas para ações afirmativas

3.3.1 Candidatas/os inscritas/os a vagas reservadas para PPI, negras/os quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.3.2 Candidatas/os PPI, classificadas/os no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computadas/os para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.3.3 Candidatas/os negras/os quilombolas, com deficiência e trans, classificadas/os no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência ou PPI, não serão computadas/os para efeito do preenchimento das vagas extras, mencionadas no item 3.2.

3.3.4 Não havendo candidatas/os PPI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelas/os demais

candidatas/os aprovadas/os, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

3.3.5 Não havendo candidatas/os negras/os quilombolas, com deficiência e trans aprovadas/os para ocupar as vagas extras mencionadas no item 3.2, estas não serão preenchidas por outras/os candidatas/os.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Período: 02/01/2022 a 30/01/2022

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo 2022 do curso de mestrado do PPGS serão gratuitas e devem ser realizadas conforme o passo a passo a seguir:

I- acessar, no período de 02/01/2022 a 30/01/2022, a página <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>; acessar o link do Formulário de Inscrição e preencher todos os campos, conforme o conteúdo no Apêndice II;

II- conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos de inscrição disponíveis na página;

III- enviar no formato PDF toda a documentação exigida, listada no item 4.3 deste Edital, de 02/01/2022 até o dia 30/01/2022, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, via formulário online, que estará disponível na página <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>.

4.3 No ato da inscrição, a/o candidata/o deve encaminhar cópia dos seguintes documentos, em formato PDF:

I- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

III - Certidão de Casamento, no caso de mudança de nome da carteira de identidade;

IV- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

V- Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, a realizar-se entre 16 e 18 de maio de 2022;

VI - Histórico Escolar de Graduação;

VII - Documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatas/os que solicitem dispensa da prova de língua estrangeira), conforme item 6.3.3 deste Edital;

VIII - Currículo Lattes atualizado, que deve ser preenchido na página do CNPq: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_login.prc_form e salvo em formato RTF (opção disponível no momento de salvar o CV Lattes);

IX - Anteprojeto de Pesquisa, a ser elaborado em conformidade com as orientações expressas no Apêndice III deste Edital.

X - Termo de autodeclaração étnico-racial, a ser enviado apenas por candidatas/os que optarem por concorrer às vagas reservadas para PPI, conforme modelo apresentado no Apêndice IV deste Edital;

XI - Declaração de pertencimento étnico, para candidato Negro Quilombola, conforme modelo apresentado no Apêndice V deste Edital;

XII- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança local, no caso de candidata/o autodeclarada/o indígena, conforme modelo apresentado no Apêndice VI deste Edital;

XIII - Laudo Médico, para candidatas/os com deficiência, conforme modelo apresentado no Apêndice VII deste Edital.

XIV - Autodeclaração para pessoas trans (travestis e transexuais), conforme Apêndice VIII deste Edital.

4.4 A/O candidata/o preta/o, parda/o, negro quilombola ou indígena que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovada/o, será convocada/o pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria UFG Nº 1049/2019.

4.5 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou transexual poderá inscrever-se no processo seletivo utilizando nome social. Para isso, deverá encaminhar solicitação para o e-mail ppgs.fcs@ufg.br.

4.6 O PPGS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

4.7 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.8 A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas.

4.9 Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior, conforme § 5º do art. 27 da Resolução CEPEC/UFG n. 1403/2016.

4.10 Candidatas/os que se inscreverem como concluintes deverão comprovar o término do curso de graduação no ato -da matrícula, sob risco de perda da vaga.

4.11 A/O candidata/o que, em razão de deficiência, necessitar de condições específicas para realização das provas deverá encaminhar solicitação, acompanhada de laudo médico (Apêndice VII), para o link do formulário a ser disponibilizado na página <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/> ;

4.12 Às candidatas lactantes é assegurado o direito de amamentar durante a realização das provas de Teoria Sociológica e de Suficiência em Língua Estrangeira.

4.13 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado, conforme o calendário do processo seletivo, disponível na página do PPGS - <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>.

4.14 A/O candidata/o poderá interpor recurso, por meio do endereço eletrônico [<ppgs.fcs@ufg.br>](mailto:ppgs.fcs@ufg.br) contra indeferimento da homologação de sua inscrição, no prazo das 48

horas, contadas a partir da divulgação (conforme calendário apresentado no item 7 deste Edital).

4.15 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 07/02/2022, na página do PPGS - <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>.

4.16 Em caso de mais de um envio de documentação pelo(a) candidato, será considerada somente aquela mais recente, dentro do período de inscrições, sendo as demais desconsideradas.

4.17 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados as/os candidatas/os autodeclaradas/os PPI, nos termos da política de ações afirmativas da UFG, e as/os candidatas/os negros quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis e transexuais), conforme previsto neste Edital.

5. SELEÇÃO

5.1 Em função da recomendação de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19, as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma remota, mediante comunicação mediada eletronicamente, e serão gravadas.

5.1.1 Os links para acesso às diferentes etapas de avaliação serão comunicados às/aos candidatas/os por e-mail, com antecedência mínima de 24 horas.

5.1.2 Providências quanto à qualidade da rede de acesso à internet e computador para o exame são responsabilidade da/o candidata/o. Problemas técnicos, que porventura possam surgir, interrompendo a conexão da/o candidata/o, serão tolerados por período de até 15 (quinze) minutos. Neste caso, a contagem do tempo da prova será suspensa, sendo retomada caso a/o candidata/o retorne em tempo hábil.

5.1.3 Será automaticamente eliminada/o do processo seletivo a/o candidata/o que não retornar no tempo hábil (dentro de, no máximo, 15 minutos) ou que sofrer uma segunda interrupção de conexão.

5.2 A seleção de candidatas/os será feita por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do PPGS.

5.3 A comissão responsável pelo processo seletivo será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em caso de impedimento ou suspeição.

5.4 Candidatas/os com inscrição homologada poderão alegar suspeição contra qualquer integrante da Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação na página do PPGS, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do PPGS, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos arts. 18 e 20, da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Avaliação do Anteprojeto: eliminatória e classificatória, com nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). Não deve constar o nome nem qualquer outra identificação da/o candidata/o, sob pena de não homologação de sua inscrição.

6.1.1 Orientações para elaboração do anteprojeto de pesquisa estão especificadas no Apêndice

III deste Edital.

6.1.2 Não serão aprovados anteprojetos que não se adequem às Linhas de Pesquisa do PPGS.

6.1.3 A nota do anteprojeto será a média aritmética dos seguintes aspectos avaliados:

I - clareza na definição do objeto de investigação e na identificação do problema de pesquisa (0 a 10);

II- pertinência do referencial teórico (0 a 10 pontos);

III - pertinência da abordagem metodológica (0 a 10

pontos); IV - atualidade e abrangência das referências (0 a 10

pontos); V - clareza e correção da linguagem (0 a 10 pontos);

6.2 Prova Escrita de Teoria Sociológica: eliminatória e classificatória, com nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). Esta prova terá como objetivo avaliar os conhecimentos da/o candidata/o, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica.

6.2.1 Consistirá de questões gerais e de questões específicas relacionadas à Linha de Pesquisa indicada pela/o candidata/o no ato da inscrição, conforme referências bibliográficas especificadas no Apêndice IX deste Edital.

6.2.2 A prova será realizada sem qualquer tipo de consulta, terá duração de 4 (quatro) horas e a correção será feita sem identificação das/os candidatas/os.

6.3 Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol): obrigatória e eliminatória, salvo nos casos previstos no item 6.3.3 deste Edital, com nota mínima para aprovação igual a 5,0 (cinco). As provas serão corrigidas, sem que as/os candidatas/os sejam identificadas/os.

6.3.1 A língua estrangeira escolhida deverá ser indicada pela/o candidata/o no formulário de inscrição.

6.3.2 Para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas, cuja língua materna não seja o português, o idioma a ser examinado para fins de exame de suficiência em língua estrangeira é o português.

6.3.3 Para candidatas/os estrangeiras/os, cuja língua materna não seja o português, será necessário realizar exame de suficiência em português.

6.3.4 Poderão ser dispensadas/os da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira as/os candidatas/os que encaminharem solicitação, no ato da inscrição, acompanhada de certificado expedido por instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou MEC. Os certificados devem ter no máximo três anos de expedição até a data de início das inscrições no presente processo seletivo. Igualmente estarão dispensadas/os da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira as/os candidatas/os aprovadas/os, nos últimos dois anos, em processo seletivo de programas de pós-graduação reconhecidos pela Capes, desde que apresentem declaração comprobatória.

6.4 Arguição Oral: etapa eliminatória, sendo a/o candidata/o considerada/o aprovada/o ou reprovada/o, com nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete).

6.4.1 A nota final da arguição oral será a média aritmética dos seguintes aspectos avaliados:

I - conhecimento demonstrado na temática do anteprojeto (0 a 10 pontos);

II- viabilidade de realizar a pesquisa prevista (0 a 10 pontos);

III - considerações teórico-metodológicas com base nas referências bibliográficas apresentadas no Apêndice IX deste Edital (0 a 10 pontos).

6.4.2 A arguição oral será realizada por videoconferência, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos, por meio de link para acesso disponibilizado 24 horas antes do início desta etapa, na página do PPGS - <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>.

6.4.3 A/O candidata/o aprovada/o para esta etapa da arguição oral deverá enviar, por meio de *link* disponível na página do PPGS - [<https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>](https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/) -, os comprovantes da produção intelectual dos últimos cinco anos, conforme informado no Currículo na Plataforma Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>) até o dia 30/03/2022.

6.5 Avaliação do Curriculum Vitae: classificatória, abrangendo as atividades desenvolvidas a partir de 2017, conforme pontuação estabelecida no Apêndice X deste Edital.

6.6A Avaliação final será a média ponderada assim

calculada: I – Anteprojeto de Pesquisa – peso 3,5;

II – Prova de Teoria Sociológica – peso

5; III - Curriculum Vitae – peso 1,5.

7 CALENDÁRIO

Atividade	Data
Publicação do Edital N°01/2020	24/09/2021
Prazo para impugnação do edital	28/09/2021
Resultado das solicitações de impugnação do edital	30/09/2021
Período de inscrições	02/01/2022 a 30/01/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	02/02/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	04/02/2022
Resultado final da homologação das inscrições	07/02/2022
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	08/02/2022
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	10/02/2022
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	11/02/2022

Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	21/02/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	23/02/2022
Resultado Final da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	25/02/2022
Prova Escrita de Teoria Sociológica	07/03/2022
Resultado Preliminar da Prova Escrita de Teoria Sociológica	14/03/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	16/03/2022
Divulgação do resultado final dos aprovados na prova	17/03/2022
Realização das Provas de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês Inglês)	18/03/2022
Realização das Provas de Língua Portuguesa para indígenas e estrangeiros	18/03/2022
Resultado Preliminar da Prova de Língua Estrangeira	23/03/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Prova de Línguas	25/03/2022
Divulgação do resultado final dos aprovados na Prova de Língua	28/03/2022
Realização da Arguição Oral	29 e 30/03/2022
Envio dos comprovantes da produção intelectual conforme Currículo lattes atualizado	29 e 30/03/2022
Resultado Preliminar da Arguição Oral	04/04/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Arguição Oral	06/04/2022
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	06/04/2022
Resultado Final da Arguição Oral	08/04/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Análise do Currículo	08/04/2022

Resultado Final da Análise do Currículo e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/04/2022
Prazo final para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo	14/04/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	18/04/2022

7.1 Em todas as etapas do processo seletivo, as/os candidatas/os terão 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail ppgs.fcs@ufg.br.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da/o candidata/o implicará aceitação das normas do processo seletivo estabelecidas neste Edital e nos comunicados a serem divulgados na página do PPGS.

8.2 A tentativa ou a prática de fraude de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como o tratamento inadequado e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, acarretará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3 A não participação da/o candidata/o em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.4 A data de matrícula será divulgada na página do PPGS, no mês de maio de 2022, com indicação de documentação que deverá ser apresentada (cópia e original).

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGS.

Edital aprovado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás, em 23/07/2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em 23/09/2021.



Prof. Dr. Flávio Munhoz Sofiati

Goiânia, 24 de setembro de 2021.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



Ciente: Profª Drª Izabela Maria Tamasso

Diretora da FCS/UFG

Apêndice I - Orientadoras/es por linhas de pesquisa do PPGS

Linha: Desigualdades, Diferenças e Violências
Professor Doutor Camilo Braz de Albuquerque Professor Doutor Dijaci David de Oliveira Professor Doutor Luiz Mello
Linha: Trabalho, Formação e Representações Culturais
Professora Doutora Andrea Vettorassi Professor Doutor Flávio Munhoz Sofiati Professor Doutor Jordão Horta Nunes Professora Doutora Lucinéia Scremin Martins Professor Doutor Nildo Silva Viana Professora Doutora Tania Ludmila Dias Tosta

Apêndice II – Conteúdo do Formulário de Inscrição

Formulário N.º 1: Inscrição MESTRADO -PPGS Processo Seletivo - Turma 2022

**Obrigatório*

1. Nome completo: *

2. Número do CPF: *

3. Email: *

4. Endereço (Rua, Av, nº, Qd. Lt.) *

5. Bairro: *

6. CEP: *

7. Cidade: *

8. Estado: *

9. Data de nascimento: *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

10. RG e órgão expedidor: *

11. Cidade e estado de emissão do RG: *

12. Número de celular com DDD: *

13. Estado civil: *

Marque apenas uma oval.

Solteira/o

Casada/o

Divorciada/o

Viúva/o

Outró:

14. Cor ou raça: *

Marque apenas uma oval.

Branca Preta

Parda

Amarela

Indígena

Quilombola

15. É pessoa com deficiência? Se sim, especificar: *

16. Necessita de atendimento especial no processo seletivo? Se sim, especificar.

17. Optante pela vaga da política de ação afirmativa para pretas/os, pardas/os e indígenas? Se sim, especificar: *

Maícaí apenas uma oval.

Preta/o

Parda/o

Indígena

18. Optante pelas da política de ação afirmativa para negras/os quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais e travestis)? Se sim, especificar:

Maícaí apenas uma oval.

Negra/o quilombola Pessoa

com deficiência

Pessoa trans (transexual ou travesti)

19. Curso de Graduação: *

20. Ano de conclusão da graduação: *

21. Instituição: *

22. Trabalha? Se sim, especificar instituição/cargo: *

23. Em relação à prova de suficiência em Língua Estrangeira, marque sua opção: *

Maícaí apenas uma opção.

Espanhol

Francês

Inglês

Solicita dispensa da prova pois possui certificado de proficiência, conforme item 6.3.3. do edital

24. Título do anteprojeto de pesquisa *

25. Linha de Pesquisa: *

Maícaí apenas uma opção.

Desigualdades, Diferenças e Violências no Trabalho, Formação e

Representações Culturais

26. Ao preencher este formulário você declara que leu o EDITAL 01/2021 do PPGS/FCS/UFG, está ciente e que as informações aqui registradas são verdadeiras. *

Maícaí apenas uma opção.

De acordo

Outró

Apêndice III – Orientações para elaboração de anteprojeto de pesquisa

Deve conter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas, incluindo capa e referências; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com margens de 2 cm e em papel tamanho A4, redigido em português, atendendo a uma das Linhas de Pesquisa do PPGS e indicação bibliográfica. Não deve constar o nome nem qualquer outra identificação do/a candidato/a, sob pena de exclusão do processo.

CAPA	<p>Cabeçalho com o título do projeto; linha de pesquisa na qual o projeto está inserido, local e data no final da página.</p> <p>→ Em hipótese alguma deve constar identificação da/o candidata/o.</p>
INTRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• TÍTULO DO ANTEPROJETO• INTRODUÇÃO – problema e justificativa <p>Neste item devem constar a apresentação do tema, a delimitação do problema em estudo, a justificativa, e o conhecimento já produzido acerca do objeto, alicerçado em revisão bibliográfica atualizada.</p> <p>Especificar a relevância do estudo, sua originalidade, o potencial de impacto na produção do conhecimento, sua articulação com a área de concentração “Sociedade, Política e Cultura”, e uma das linhas de pesquisa do Programa e suas repercussões para a área de Sociologia.</p>
OBJETIVOS	Geral e específicos
MÉTODO	Indicar claramente os recursos técnicos (como entrevistas ou outros) que serão utilizados; os conceitos-chaves e teorias que norteiam o trabalho de pesquisa.
CRONOGRAMA	Previsão de todas as etapas da pesquisa nos anos de 2022 e 2023.
REFERÊNCIAS	<p>Referências atualizadas e pertinentes ao tema escolhido, apresentadas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que podem ser conferidas na página da Revista Sociedade e Cultura:</p> <p>http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/about/submissions#authorGuidelines</p>

Apêndice IV - Termo de autodeclaração étnico-racial

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociologia da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- () preto
- () pardo
- () indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Apêndice V - Declaração de pertencimento étnico, para candidata/o Negro Quilombola¹

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição do/a candidato/a. A declaração deve ser assinada por membros da comunidade quilombola (presidente, professores, entre outros membros da associação – todos quilombolas).

As lideranças comunitárias quilombolas abaixo identificadas DECLARAM que o/a estudante (nome completo): _____ CPF: _____
Número do Documento de Identificação _____, telefone (____) _____,
concorrendo ao Processo Seletivo no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para preenchimento de vagas na condição de Negro(a) quilombola, é quilombola e pertence à comunidade quilombola: _____, localizada no município _____, estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:	
Cargo:	
CPF:	N.º do Doc. de Identificação:
Endereço:	
Telefone:	
Assinatura:	

LIDERANÇA 2

Nome completo:	
Cargo:	
CPF:	N.º do Doc. de Identificação:
Endereço:	
Telefone:	
Assinatura:	

LIDERANÇA 3

Nome completo:	
Cargo:	
CPF:	N.º do Doc. de Identificação:
Endereço:	
Telefone:	
Assinatura:	

¹ As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto n. 4.887/2003.

Apêndice VI - Declaração de pertencimento étnico, para candidata/o Indígena

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição do/a candidato/a. A declaração deve ser assinada por membros da comunidade indígena (cacique, professores, entre outros membros da comunidade – todos indígenas).

As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ DECLARAM que o/a estudante (nome completo): _____ CPF: _____ Número do Documento de Identificação, telefone (____) _____, concorrendo ao Processo Seletivo 2021 para preenchimento de vagas na condição de indígena, é indígena pertencente à etnia: _____, e à comunidade indígena _____ localizada no município _____, estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Local e data informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:	
Cargo:	
CPF:	N.º do Doc. de Identificação:
Endereço:	
Telefone:	
Assinatura:	

LIDERANÇA 2

Nome completo:	
Cargo:	
CPF:	N.º do Doc. de Identificação:
Endereço:	
Telefone:	
Assinatura:	

LIDERANÇA 3

Nome completo:	
Cargo:	
CPF:	N.º do Doc. de Identificação:
Endereço:	
Telefone:	
Assinatura:	

Apêndice VII – Laudo médico

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF. Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos.

O(a) candidato(a) _____

portador(a) do documento de identificação n.º _____,
CPF n.º _____, telefones _____,

foisubmetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Súmula nº 377 – STJ, de 22 de abril de 2009; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência da/o candidata/o:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os candidatos com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

() DEFICIÊNCIA VISUAL:

- () Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- () Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. () A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.
- () Visão monocular – acuidade visual medida monocularmente menor que 20/400 e ausência de deficiência visual no olho contralateral.

Para as/os candidatas/os com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

Para as/os candidatas/os com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III – TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O Laudo Médico que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

Local e data: _____ / ____ / ____

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a):

Assinatura do(a) candidato(a):

Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo médico

VIII - Termo de autodeclaração de pessoa Trans (Transexual, Travesti e Transgênero)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, candidato/a ao curso de mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás, declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti): _____ (especificar uma das alternativas).

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, caso eu tenha sido aprovado(a) nessa categoria, em cota, e, em todos os casos, implicará em consequências legais, inclusive as previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202.

Assinatura do/a Declarante

Apêndice IX - Referências

I- REFERÊNCIAS - GERAL

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento Feminista Negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Botempo, 2020.

DURKHEIM, Emile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes,

MARX, Karl. A mercadoria. In:_____. *O Capital: Crítica da Economia Política*. V. I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

WEBER, Max. *A Objetividade do Conhecimento nas Ciências Sociais*. São Paulo: Ática: 2006.

II- REFERÊNCIAS POR LINHA DE PESQUISA

1. Desigualdades, Diferenças e Violências

CONNELL, Raewyn e PEARSE, Rebecca. *Gênero: uma perspectiva global*. São Paulo. nVersos,2015.

COSTA, Sérgio. Desigualdade, Diferença, Articulação. *Cadernos CRH*, v. 32, n. 85, Jan-Abr 2019, . Cad. CRH32 (85), p. 33-45, Jan-Apr 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i85.27771>.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento das prisões*. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

2. Trabalho, Formação e Representações Culturais

BAUMAN, Zygmunt. *Ensaio sobre o conceito de cultura*. Traduzido por Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2012

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização e juventude periférica. Desigualdades, autogerenciamento e novas formas de controle do trabalho. *Novos Estudos - CEBRAP*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 579–597, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/s01013300202000030008>

SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2010.

Apêndice X - Tabela de pontuação de currículos.

I – ATIVIDADES DE ENSINO

I – 1 ENSINO		Pontos
Magistério no ensino médio ou fundamental.		4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior.		6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
I – 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*) A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		Pontos
1	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada.	5
2	Aluno orientado de residência médica.	5
3	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
4	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
5	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
6	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
7	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
9	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
10	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1
I – 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1

2	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos.	1
3	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

II– PRODUÇÃO INTELECTUAL

II – 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos).	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica(organizador/redator).	5
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial e presente na lista Qualis da área de Sociologia	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7

16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40
(*) Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.		
II – 2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítios para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
8	Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.	5
9	Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	22

III – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

III – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		pontos por semestre
1	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
2	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas	3
3	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas etc.	1

Fonte: Adaptação da pontuação constante na Resolução Conjunta Consuni/Cepec N. 01/2013.